

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ECONOMIA Nº 01/2021

Regulamenta a alocação de bolsas de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade de Brasília - PPGECO/UnB.

O COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso das atribuições definidas pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação do Departamento de Economia,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23106.023691/2020-99,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a alocação de bolsa de doutorado aos estudantes regularmente matriculados no Programa de Doutorado em Economia da Universidade de Brasília (PPGECO/UnB), que se enquadrem nos critérios de alocação de bolsa definidos pelas agências de fomento concessionárias e pelas normas vigentes que versam sobre o assunto das instâncias superiores da Universidade de Brasília.

Art. 2º Bolsas de Doutorado que forem concedidas por agências de fomento para o PPGECO ou, se já concedidas, forem liberadas por motivo de (i) conclusão do curso de Doutorado, (ii) de desligamento ou (iii) por prorrogação de prazo, devem ser disponibilizadas aos estudantes matriculados no curso de Doutorado de Pós-Graduação em Economia, alternando-se conforme a linha de pesquisa do Doutorado à qual pertence, obedecendo a seguinte ordem: 1) Economia do Meio Ambiente; 2) Economia Política; 3) Economia Aplicada e 4) Economia do Setor Público.

Parágrafo único. Caberá a cada Coordenador de Linha de Pesquisa organizar a classificação dos candidatos bolsistas dentro de sua respectiva linha de pesquisa.

Art. 3º Em caso de desistência de bolsa por um bolsista de uma das linhas de pesquisa cujos motivos não estejam supracitados no artigo anterior, esta bolsa deve ser remanejada para outro candidato desta mesma linha de pesquisa, exceto no caso de trancamento do curso.

Art. 4º Em caso de liberação de bolsa por motivo de trancamento do curso de doutoramento, cabe ao Colegiado de Pós-graduação analisar a forma de alocação desta bolsa.

Art. 5º Casos não previstos nesta resolução devem ser resolvidos pelo Colegiado de Pós-Graduação de Economia.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Delmondes de Carvalho Rossi, Coordenador(a) da Pós-Graduação de Economia da FACE**, em 02/08/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6564350** e o código CRC **2682795D**.

Referência: Processo nº 23106.023691/2020-99

SEI nº 6564350